PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO
ESTADO DO PIAUÍ
Gabinete do Prefeito

Publicado 14/01/10

LEI Nº 518/09 **DE 15 DE DEZEMBRO DE 2009,**

Dispõe sobre denominação de Rua Projetada, no Bairro Planalto Sambaíba, e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas, e em consonância com as determinações normativas contidas na Lei Orgânica Municipal.

FAZ saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele, em nome do povo florianense, sanciona, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **Rua Valmir Correia**, a Rua Projetada, que passa ao lado do Colégio Padre Pedro Barroso, no Bairro Planalto Sambaíba, neste município.

Art. 2º - Fica determinado que o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura providencie a devida alteração no cadastro das vias públicas desta cidade, bem como coloque as placas indicativas com a devida denominação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Floriano – Estado do Piauí, 15 de dezembro de 2009.

Joel Rodrigues da Silva
Prefeito do Município de Floriano

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Edilberto Batista de Araújo
Secretário Municipal de Governo

Numerada, registrada e publicada a presente Lei, no mural da Prefeitura Municipal de Floriano, aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e nove.

Umbelina M.ª Siqueira da Silva Osório
Agente Administrativo